

AVISO n.º 3/DIR/2024-25

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2024-25

em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
21	Formação e validação de oferta em RVCCP: - Técnico de Auxiliar de saúde- nível 4/ Técnico Familiar e de Apoio à Comunidade-nível 4 - Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade -nível 2 ou Assistente de Geriatria nível 2	8	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica	Ano letivo 2024/2025

Requisitos de admissão	
Realização e prazos de candidatura:	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. Os elementos necessários para a avaliação do portfólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: esrbp@esrbp.pt NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
Critérios de seleção:	Critérios obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do portfólio – ponderação 30% • Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% • Número de anos de experiência na área – ponderação 35%
<ul style="list-style-type: none"> • Subcritérios de seleção para Avaliação do portfólio: 	<ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura em Enfermagem - 10%; - Relevância das ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso – 5 %; - Experiência com adultos e em coordenação de equipas de profissionais nas áreas de auxiliar de saúde e de geriatria - 10% -Competências digitais – 5%
<ul style="list-style-type: none"> • Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências: 	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência e conhecimento da área de apoio à família e geriatria - 7%; - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função –6%; - Relacionamento interpessoal –6%; - Disponibilidade para trabalhar em equipa –6%; - Capacidade de argumentação – 5%; - Postura e clareza de opiniões –5%.



	<p>NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</p>
Crítérios de desempate	<p>Por ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de anos de serviço na área mais elevado;• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências
Divulgação dos resultados:	<p>Página da escola (www.aerbp.pt) e comunicação aos candidatos. Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.</p>

Informações adicionais:

1. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
2. São motivos de exclusão do concurso:
 - a. O não envio do portefólio digital;
 - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
 - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 03 de setembro de 2024

A subdiretora,